



SAÚDE. Justiça deu prazo de 48h para estado providenciar assistência

Gestantes terão de ser atendidas

GI AL

Atendendo ao pedido do Ministério Público de Alagoas (MP/AL), a 16ª Vara Cível da Capital determinou que o estado garanta, em um prazo de 48 horas, o atendimento das gestantes oriundas de municípios do interior que se encontram na Maternidade Escola Santa Mônica e no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes em número excedente ao de leitos existentes.

De acordo com a decisão, proferida no último dia 21, o estado deverá encaminhar a paciente a uma maternidade pública ou filantrópica, ou ainda a maternidades privadas. A decisão também se estende ao município de Maceió, que deve garantir às gestantes da capital, no mesmo prazo, o leito que for adequado a cada caso.

A deliberação foi proferida após a Justiça analisar o mérito de uma ação civil pública proposta, em abril

de 2013, pela promotora de Justiça e coordenadora do Núcleo de Defesa da Saúde Pública, Micheline Tenório, que cobrava do estado a garantia de atendimento às gestantes que procuravam a Maternidade Santa Mônica e o Hospital Universitário após a constatação de que os leitos dos dois hospitais estavam sempre ocupados, independente do período.

PROBLEMA ANTIGO

Durante o ano de 2013,

o atendimento na Maternidade Escola Santa Mônica chegou a ser suspenso por diversas vezes, em virtude da superlotação. Em várias ocasiões, as gestantes ficavam deitadas em colchões nos corredores da unidade de saúde para aguardar a liberação de leitos.

Desde o último dia 17, a segunda etapa de uma reforma na unidade suspendeu o atendimento na triagem, pré-parto e centro obstétrico na Santa Mônica. ●